

1. Documento: 35619-2024-80

1.1. Dados do Protocolo

Número: 35619/2024
Situação: Arquivado
Tipo Documento: Proposição de Compra Direta
Assunto: Proposição Inexigibilidade
Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS
Data de Entrada: 29/08/2024
Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: OLAVOD
Data de Inclusão: 14/10/2024 12:23
Descrição: Propõe contratação de treinamento no Sistema Contratos.gov.br

1.2. Dados do Documento

Número: 35619-2024-80
Nome: e-PAD 35.619-2024 - Decisão Dr. Emerson - Contratação direta.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: EMERSONL
Data de Inclusão: 09/10/2024 17:01
Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EMERSON JOSE ALVES LAGE	Login e Senha	09/10/2024 17:01



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

e-PAD: 35.619/2024.
Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAGS/174/2024.
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021).
Contratação direta da empresa *Q-TEC Informática e Treinamentos* para ministrar o evento *in company* denominado *Curso Sistema de Compras*. **Decisão.**

Visto.

Considerando a Proposição n. SEJ/FORMAGS/174/2024 (doc. n. 35619-2024-57), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 35619-2024-62), as informações orçamentárias (docs. n. 35619-2024-64 e 74), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta de *Gleice de Souza Silva* (CNPJ n. 30.135.801/0001-25), cujo nome de fantasia é *Q-TEC Informática e Treinamentos*, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para o realização do evento *in company* denominado *Curso Sistema de Compras*, na modalidade à distância (on-line), que acontecerá na data provável de 21 a 24 de outubro de 2024, das 13h30 às 17h30, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 35619-2024-69 - versão final), **observada** a recomendação contida no parecer jurídica, relativa à retificação do PCA.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, registrando-se que **não haverá elaboração de instrumento contratual** (doc. n. doc. n. 35619-2024-45, item 10).

Após, retorne o feito a esta Escola Judicial para que solicite a retificação do PCA junto à DADM, conforme recomendação contida no parecer jurídico.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região